



EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE BAE/PRAE DA SUBDIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

A Subdivisão de Tecnologia da Informação do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria torna público o edital de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSA PARA A SUBDIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, nos termos da Resolução UFSM nº 176/2024 e da Instrução Normativa UFSM nº 016/2026.

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro informativo das vagas disponíveis para desenvolvimento do projeto/atividade:

Unidade/Setor	Vagas	Carga horária semanal	Responsável	Turno
Subdivisão de Tecnologia da Informação do CCSH	02	20h	Daiane dos Santos Vargas	Manhã e tarde

2. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção, além dos previstos na parte específica (ANEXO II):

2.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior, especificamente em cursos da área de Tecnologia da Informação, e estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso.

2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone), no Portal do Aluno;

2.3 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;

2.4 Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades na totalidade da carga horária informada por cada setor;

2.5 Ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior, exceto calouros;

2.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade;

2.7 Deve estar matriculado e cursando, no mínimo, 165 horas em disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo de 2026, exceto alunos portadores de deficiência (PCD) ou formandos;

2.8 Atender aos requisitos específicos de cada vaga/bolsa, conforme ANEXO II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail ti.ccs@ufsm.br no período de 24 à 25 de março de 2026 com o assunto do e-mail “SELEÇÃO DE BOLSISTA”.

3.2 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;

b) Comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno;

c) Histórico acadêmico atualizado; e

d) Outro documento que possa ser solicitado no ANEXO II.

3.3 Inscrições com documentos faltantes não serão homologadas;

3.4 Candidatos que não tiverem disponibilidade para cumprir a carga horária durante o período determinado no presente edital (4h ininterruptas por turno), não terão suas inscrições homologadas.

4. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
24 de março de 2026	Publicação do Edital	Publicação do Edital 01/2026
24 a 25 de março de 2026	Inscrição dos Candidatos	Período de envio de documentos para o e-mail ti.ccs@ufsm.br com o assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTA”
26 de março de 2026	Homologação das Inscrições	Publicação da listagem de candidatos com inscrição homologada no site
27 de março de 2026	Recurso de inscrições não homologadas	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ti.ccs@ufsm.br com o assunto “RECURSO BOLSISTA”
30 de março de 2026	Homologação Final das Inscrições	Publicação da listagem de candidatos com inscrição homologada e horário das entrevistas, no site do CCSH
31 de março de 2026	Período de entrevistas	Avaliação da documentação dos candidatos
1º de abril de 2026 até as 12h	Divulgação do resultado preliminar	Divulgação do resultado no site
1º de abril de 2026 até as 17h	Recurso do resultado final	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ti.ccs@ufsm.br com o assunto “RECURSO BOLSISTA”
02 de abril de 2026	Resultado final	Divulgação do resultado final no site
06 de abril de 2026	Início das atividades	Data prevista para o início das atividades dos selecionados, conforme ordem de classificação.

4.1 Eventual alteração no cronograma será divulgada no site do CCSH.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção e classificação seguirá as seguintes etapas:

- a) Etapa 01 (Eliminatória): Análise da documentação e verificação dos pré-requisitos para concessão da bolsa;
- b) Etapa 02 (Classificatória): Entrevista para avaliação dos conhecimentos gerais compatíveis com a função/atividade;

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Avaliação dos conhecimentos gerais compatíveis com a função/atividade;
- b) Ter disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do setor;
- c) Tempo de experiência nas atividades necessárias para a função.
- d) Atender aos pré-requisitos, se indicados pelo setor ou projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Índice de desempenho acadêmico, exceto para calouros;
- b) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- c) Estar cursando o semestre mais avançado;
- d) Maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1 O resultado final será publicado no site do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), distribuídos(as) conforme as vagas.

8.2 Os aprovados deverão comparecer na unidade/setor de trabalho no dia e horário estabelecido para a vaga.

8.3 Havendo alteração no cronograma (*vide* item 4), a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do presente edital no local de divulgação.

9. VALOR E DURAÇÃO:

9.1 O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

9.2 As atividades se iniciam em 06 de abril de 2026.

9.3 A presente seleção é válida para o 1º semestre de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, havendo interesse e disponibilidade de recursos.

9.4 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista de suplentes terá até 5 suplentes por número de vagas.

9.5 Em caso de reajuste no valor da bolsa por parte da PRAE, durante a validade do presente Edital, o valor da bolsa será reajustado automaticamente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa.

10.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa para cada unidade/setor, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo;

10.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição;

10.4 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;

10.5 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas.

10.6 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por interesse do responsável pelo setor ou projeto, desde que justificado;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

10.7 O candidato selecionado não poderá acumular outra bolsa no âmbito da UFSM;

10.8 O aluno bolsista não terá, para qualquer efeito, contabilidade de crédito acadêmico e vínculo empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;

10.9 Ao final de cada semestre, o bolsista deverá incluir um relatório das atividades no processo de cadastro de bolsa;

10.10 A bolsa somente será renovada se o aluno comprovar aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

10.12 Outras informações podem ser obtidas na Subdivisão de Tecnologia da Informação do CCSH, pelo telefone 3220 9625 ou e-mail: ti.ccs@ufsm.br

Santa Maria, 24 de março de 2026.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:			CPF:		
E-mail:			Telefone: ()		
Endereço: _____ _____					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____					
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso:					
1.1 Matrícula:			1.2 Semestre que está cursando:		
2 Perfil de vulnerabilidade social					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:		a) () sim		b) () não	
2.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D:		a) () sim		b) () não	
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
4 Unidade/Setor da vaga de bolsista:					
5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade:					

6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBUNIDADE/SETOR

Subunidade/Setor	Ação
Subdivisão de Tecnologia da Informação do CCSH	Manutenção de serviços de Tecnologia da Informação no âmbito do CCSH

Subdivisão de Tecnologia da Informação do CCSH

Responsável: Daiane dos Santos Vargas

Vagas: 02

E-mail para envio das inscrições: ti.ccs@ufsm.br

Carga horária: 20 horas semanais (4h ininterruptas por turno), realizadas nos turnos manhã e tarde, a combinar conforme demanda do setor;

Pré – requisitos: Estar matriculado em cursos técnicos, tecnológicos ou superiores especificamente da área de Tecnologia da Informação da UFSM, e estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso.

Descrição das principais atividades do bolsista: Atendimento, suporte e manutenção em serviços e ativos de Tecnologia da Informação no âmbito do CCSH.

NUP: 23081.041672/2026-65

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	EDIT_BOLSA_BAE_CCSH_TI_2026_01.pdf

Assinaturas

24/03/2026 09:10:27

DAIANE DOS SANTOS VARGAS (Chefe de Subdivisão)

06.15.02.00.0.0 - SUBDIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CCSH - TI/CCSH



Código Verificador: 7058617

Código CRC: 49c15094

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

